

TOTAL: R\$ 5.502,45

PORTARIA Nº 563/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, Resolve:

Conceder, a contar de 18/08/2025, Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Ayrton de Oliveira Becalle**, Fiscal de Posturas, Nível 04, Categoria III, matrícula nº **1234.675-7**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com base no artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900195436/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 18/08/2025, em **R\$ 16.028,65 (dezesesseis mil vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)** os proventos mensais do servidor **Ayrton de Oliveira Becalle**, Fiscal de Posturas, Nível 04, Categoria III, matrícula nº **1234.675-7**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal n.º 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 - **R\$ 3.911,77**

Adicional por Tempo de Serviço - 20%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, acrescido da Gratificação de Produtividade, face decisão judicial proferida nos autos de n.º 0033453-53.2015.8.19.0002 (administrativo n.º 70/7424/2013 e 310/0751/2013) - **R\$2.671,44**

Gratificação de Produtividade - 600 pontos: Artigo 144, inciso IV, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 1º da Lei nº 1.374/94, o artigo 7º do Decreto nº 5.727/89 e o artigo 2º, inciso III, da Lei n.º 4.027/2025 - **R\$ 9.445,44**

TOTAL: R\$ 16.028,65

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em parcela única, em **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, os proventos mensais da servidora **Hilda Bernardes de Miranda Dias**, Professor I ESP V, matrícula nº **11233.901-8**, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme detalhado a seguir:

Total dos Proventos: Lei nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 e o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 - **R\$ 6.600,00**

EXTRATO NITPREV Nº 52/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2025; PARTES: A Niterói Prev e a AI SIM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.922.438/0001-00. OBJETO: Aquisição de Nobreaks e Módulos extras de bateria. VALOR TOTAL: R\$ 22.250,80 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). PT. nº 10.82.09.126.0145.6337 - Natureza das Despesas nº 4.4.9.0.52 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 295/2025 e 296/2025. FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 64 do Decreto Municipal 14.730/2023, bem como o Processo nº 9900178990/2025. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

Despachos do Presidente

Processo nº 9900241291/2025 – Isenção de Imposto de Renda – INDEFERIDO

Processo nº 9900242426/2025 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

Processo nº 9900194965/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DA CPL

INDEFERIMENTO E DEFERIMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÕES INTERPOSTO

Informamos que, após análise e parecer técnico da cpl, constantes dos autos, torna público os deferimentos dos pedidos de inabilitações das empresas GEOMECÂNICA S/A E CONSÓRCIO ENGENHOCA (CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA E HYDRA ENGENHARIA LTDA) e defere o pedido de inabilitação do CONSÓRCIO MORRO DO PIRES (WALE LTDA E LLX LTDA) – Processo nº. 9900243434/2025, pela pessoa jurídica, CONSÓRCIO MORRO DO PIRES (MULTICON CONSTRUÇÕES LTDA E MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA), referente ao procedimento licitatório nº. 018/2025 – DISPUTA FECHADA – PRESENCIAL – COM INVERSÃO DE FASES, Processo nº 9900190309/2023, tendo como objeto a “contenção de encosta em 03 (três) pontos na Rua Dionísio Mendes no Morro do Pires no bairro Engenhoca – Niterói/RJ, como também, convocar as empresas habilitadas para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 17/12/2025, às 10:30 horas.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 33/2025. PARTES: ION e ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL); OBJETO: - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o Processo nº 990024986/2025. PRAZO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 26/12/2025, com término previsto para 23/02/2026. FUNDAMENTO: art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à “**OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA PORTUGAL - PENDOTIBA**”. Contrato nº. 032/23 (Processo nº. 510001390/2021), em nome da Empresa, **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Corrigendas:

Na publicação do dia 16 de dezembro de 2025, onde se lê: “**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, UMEI NA LADEIRA MARIA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PONTA D’ AREIA**”, leia-se: “**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, UMEI NA LADEIRA MARIA DAS DORES, LOCALIZADA NO BAIRRO PONTA D’ AREIA**”.

Na publicação do dia 16 de dezembro de 2025, referente ao TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 11/2024, onde se lê: “Processo nº 990024217/2025”, leia-se: “Processo nº 9900242175/2025”